

CONSELHO DE GOVERNO

Madeira implementa Estatuto de Agricultura Familiar

O Conselho de Governo aprova esta quinta-feira um Decreto Legislativo Regional que cria o Estatuto de Agricultura Familiar, que permitirá atribuir um conjunto de benefícios aos pequenos agricultores.

Por **Iolanda Chaves**
ichaves@jm-madeira.pt

Para usufruir do Estatuto de Agricultura Familiar, o titular da exploração agrícola deverá ter idade superior a 18 anos e apresentar um rendimento coletável do agregado familiar, por sujeito passivo, inferior ou igual ao valor enquadrável no quarto escalão do imposto do rendimento de pessoas singulares e ter um rendimento da atividade agrícola igual ou superior a 20% do total do rendimento coletável.

De acordo com a proposta de Decreto Legislativo, o beneficiário também "não poderá receber um montante de apoios de ajudas da Política Agrícola Comum (PAC) superior a cinco mil euros e a mão de obra da exploração familiar terá de ser igual ou superior a 50% do total de mão de obra estimada para a exploração".

A Secretaria Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural destaca que a agricultura familiar e as explorações agrícolas de pequena dimensão têm uma grande importância no contexto das



O recenseamento de 2019 revela a existência de 13.534 explorações agrícolas na Região.

atividades agrícola e pecuária da Região.

De acordo com o recente Recenseamento da Agricultura 2019, realizado pelo Instituto Nacional de Estatística, a Madeira contava com 13.534 explorações agrícolas, 98% das quais geridas por produ-

tores singulares autónomos que utilizam a atividade própria ou de pessoas do seu agregado doméstico na sua exploração, de forma permanente ou predominante, com ou sem recurso excepcional ao trabalho assalariado.

Segundo o mesmo recenseamento,

"a população familiar agrícola da Região, ou seja, o conjunto de pessoas que fazem parte do agregado doméstico do produtor quer trabalhem ou não na exploração, rondava as 37 mil, correspondendo a cerca de 14,5% da população residente naquele ano".

BENEFÍCIOS PARA OS AGRICULTORES

De acordo com o diploma, os beneficiários do Estatuto de Agricultura passam a gozar dos seguintes direitos:

- * Aconselhamento técnico especializado prioritário e gratuito nas áreas da agronomia e produção pecuária, incluindo em Produção Integrada, e em Modo de Produção Biológico;
- * Fornecimento gratuito de plantas de frutícolas e hortícolas produzidas nos viveiros públicos;
- * Prestação gratuita de serviços de mecanização agrícola;
- * Fornecimento gratuito de animais para recria das espécies bovina e ovina produzidos na Estação Zootécnica e Pólo de Ovinicultura da Madeira e cedência a título gratuito de composto orgânico;
- * Isenção do pagamento dos serviços laboratoriais de análises de terras e fitopatológicas;
- * Isenção do pagamento das taxas relativas aos serviços de podas, enxertias e crestas;
- * Emissão gratuita do cartão de Aplicador de Produtos Fitofarmacêuticos;
- * Assessoria técnica gratuita, agronómica ou zootécnica, na elaboração e acompanhamento de projetos a candidatar às medidas de apoio cofinanciadas por fundos europeus ao investimento nas explorações agrícolas;
- * Prestação gratuita, e prioridade no acesso aos serviços de recolha, processamento, conservação frigorífica, acondicionamento e entrega de produções hortofrutícolas, prestados pelos estabelecimentos da Rede de Centros de Abastecimento Agrícola da Região;
- * Acesso gratuito e prioritário aos Mercados de Agricultores da Região e ao Centro de Abastecimento de Produtos Agrícolas do Funchal (CAPA) – Mercado Abastecedor do Funchal;
- * Isenção das taxas por serviços de conservação frigorífica de hortofrutícolas prestados pelo CAPA e das taxas relativas a análises de resíduos de pesticidas;
- * Disponibilização gratuita de selos de autenticação numerados da marca 'Produto da Madeira', e das suas versões;
- * Diferenciado, a outras medidas de apoio às atividades agrícola e pecuária, financiadas exclusivamente pelo orçamento da Região.

Realidade regional obriga a regulamentação própria

Para a elaboração do presente diploma regional foram ouvidas a Associação de Agricultores da Madeira (AAM) e a Associação dos Jovens Agricultores da Madeira e Porto Santo (AJAMPS), que apresentaram parecer favorável ao seu teor, segundo apurou o JM junto da tutela. O Estatuto da Agricultura Familiar foi anunciado pelo Governo da República há quatro anos, reconhecendo que as atividades da agricultura, da produção animal, da floresta, da caça, da pesca, bem como as atividades dos serviços que estão diretamente relacionados com a agricultura familiar como determinantes em grande parte do território nacional. Contudo, a Direção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural entendeu que o decreto

lei não se adequava à realidade regional, daí a necessidade de uma adaptação, nomeadamente ao nível da "execução administrativa, incluindo a fiscalização, que cabe aos serviços competentes da respetiva administração regional, para além de que compete aos órgãos de governo próprio a definição da regulamentação do procedimento relativo à atribuição do título de reconhecimento do Estatuto da Agricultura Familiar", conforme nos explica o secretário regional Humberto Vasconcelos.

O governante reconhece que o Governo da República tentou, sem sucesso, uma alteração à legislação inicial, por forma "a tornar mais fácil, ágil, abrangente e justa a atribuição do título", pelo que as regiões autónomas partiram para

diplomas que definem regulamentação própria, como acontece agora.

"Foi também aproveitado o ensejo para criar um conjunto de benefícios adicionais aos agricultores que venham a usufruir do Estatuto da Agricultura Familiar, designadamente serviços e bens prestados a título gratuito", esclarece o titular da pasta da agricultura, acrescentando que "nesta mesma linha também é conferida a possibilidade de as autarquias locais da Região possam igualmente estabelecer para os detentores do Estatuto da Agricultura Familiar, medidas adicionais de apoio que tenham por convenientes, designadamente ao nível da promoção dos circuitos curtos de comercialização".